

"Abre o Crédito Especial na importância de Cr\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos cruzeiros), para o fim que especifica.

A Câmara Municipal de Várzea-Grande, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo item 3º da Lei Orgânica Municipal decreta e promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial na importância de Cr\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos cruzeiros), destinado a atender ao pagamento de substituição à funcionária da secretaria desta Casa que se encontra em gozo de licença.

Art. 2º - A despesa de que tratará a presente Resolução, correrá por conta da arrecadação Imposto Territorial constante do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea-Grande em 7 de março de 1962.

Gonçalo Domingos de Campos  
Saturnino Marques de Oliveira  
Afonso de Assunção

Presidente  
Secretário  
Pres. da Comissão